



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.015/2022, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 261/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos da legislação municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MARIA LUCIA BERNARDO DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 2000/2010, com início em 26/04/2022 e término em 26/10/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 262/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **JOSEFA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas nos períodos de 03/03/2022 a 17/03/2022 e 24/04/2022 a 09/05/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Cuité/PB, em 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 263/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **BRUCE DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 264/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSE AUGUSTO COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, no período de 26/04/2022 a 25/05/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 265/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado pelo servidor Bruno Aquino do Nascimento Palmeira no dia 20 de abril de 2022 em razão de assumir cargo inacumulável,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA**, matrícula E20033, inscrito no CPF nº 076.794.824-62, VACÂNCIA do cargo de Professor de Português, com base no Art. 33, inciso VIII, da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

**Art. 2º** - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público o servidor deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio desta Prefeitura Municipal para manifestar o seu desejo de retorno ou exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais à do pedido de exoneração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 266/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I,II,VI, VII e VII da Constituição Federal de 1988,

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal da Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	CPF	Função
Gabriel Henrique Ribeiro do Nascimento	106.370.674-28	Coordenador de Divisão
Francinaldo da Silva Pontes	041.748.894-73	Instrutor/Digitador
Daniel Bezerra de Vasconcelos	421.997.604-30	Jardineiro

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 198/GAPRE, de 11 de março de 2021.

Cuité, em 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 267/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Protocolo nº 949/2022 de 22 de fevereiro de 2022,

Considerando atestado médico emitido pela Médica Thedima T. A. Marinho, CRM/PB: 4094, em 20 de março de 2022,

Considerando Certidão de Nascimento do menor Gabriel Marques Azevedo de Melo, nascida em 19 de março de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **CAMILA MARQUES AZEVEDO FARIAS**, ocupante da função de Coordenador da Divisão de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infra Estrutura, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 19 de março de 2022 e término em 16 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 19 de março de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 268/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 279//2022, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Carlos Samir de Lima CRM 7599-RN,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **JOSEVANIA MARTINS DE ARAÚJO**, CPF: 020.975.114-22, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 25/01/2022 e término em 26/03/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 25 de janeiro de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 269/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 1.154//2022, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Breno Lucena CRM 4854-PB,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MONICA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA**, CPF: 061.303.784-75, ocupante do Cargo Efetivo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 30/03/2022 e término em 29/04/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 30 de março de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 270/GAPRE, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)